

Guia Prático de implantação da Política da **Primeira Infância** nos municípios - 2ª edição



GERÊNCIA DE
PROMOÇÃO DOS DIREITOS
DA PRIMEIRA INFÂNCIA



SASPDCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

MIGUEL PEREIRA SILVA

Secretário Executivo

MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES

Superintendente de Administração dos
Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e
do Adolescente

VANILSON PEREIRA DA SILVA

Gerente de Promoção dos Direitos da Primeira
Infância

APRESENTAÇÃO

A Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira Infância integra a estrutura organizacional da Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, tendo como atribuição a gestão e a execução das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

A Primeira Infância passou a contar com um importante Marco Legal, instituído pela Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas destinadas a essa fase da vida. A referida legislação estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação dessas políticas, reconhecendo a especificidade e a relevância dos primeiros anos no desenvolvimento infantil e na formação integral do ser humano.

Nesse contexto, este material se consolida como instrumento estratégico de orientação e apoio técnico aos municípios do Estado do Tocantins. Seu objetivo é subsidiar gestores municipais, equipes técnicas e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos na estruturação, no fortalecimento e na execução de políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos.

Ao oferecer diretrizes claras, informações normativas e referências práticas, o presente documento contribui para a elaboração dos planos municipais pela primeira infância, propondo a integração das ações intersetoriais nas áreas de saúde, educação, assistência social, dentre outras áreas prioritária, promovendo uma atuação articulada e eficaz. Dessa forma, fortalece a capacidade dos municípios de planejar, implementar e monitorar políticas públicas que assegurem o desenvolvimento integral na Primeira Infância.

Mais do que um documento orientador, este material representa um compromisso institucional com a priorização da Primeira Infância, estimulando tanto o poder público quanto a sociedade civil a reconhecerem essa etapa como fundamento essencial para o desenvolvimento humano e social do Estado.

SUMÁRIO

1. O QUE É A PRIMEIRA INFÂNCIA.....	5
2. INTERSETORIALIDADE DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	5
3. OBJETIVOS DA POLÍTICA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA.....	8
4. COMO ELABORAR PLANOS MUNICIPAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA?.....	9
5. ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	10
5.1 FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PMPI.....	11
5.2 COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	12
5.3 ELABORANDO O PLANO: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO.....	13
5.3.1 A BUSCA PELOS DADOS.....	13
5.3.2. COMO FAZER O DIAGNÓSTICO: PASSO A PASSO.....	15
6. DEFININDO AS PRIORIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	17
7. A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NA ELABORAÇÃO DO PMPI.....	18
8. CHEGOU A HORA DE ESCREVER O PMPI.....	19
REFERÊNCIAS.....	23

1. O QUE É A PRIMEIRA INFÂNCIA?

A Primeira Infância é o período que compreende os primeiros seis anos de vida da criança. Essa fase é marcada por intensas transformações e pela construção das bases do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social. É nesse momento que a criança desenvolve habilidades essenciais, como a linguagem, a coordenação motora, a capacidade de aprender, de se relacionar e de expressar sentimentos. As experiências vivenciadas nessa etapa no ambiente familiar, na comunidade e nos espaços de cuidado e educação influenciam diretamente seu desenvolvimento presente e futuro.

Por ser um período de grandes descobertas e aprendizagens, a Primeira Infância também exige proteção e cuidados especiais. A criança necessita de vínculos afetivos seguros, alimentação adequada, acompanhamento em saúde, acesso à educação infantil de qualidade, oportunidades de brincar e conviver, além de proteção contra qualquer forma de violência ou negligência.

Reconhecer a importância da Primeira Infância significa garantir que cada criança seja vista como sujeito de direitos, priorizando ações e políticas públicas que assegurem seu desenvolvimento integral. Investir nessa fase é promover melhores condições de vida para a criança, sua família e toda a sociedade.

2. INTERSETORIALIDADE DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A intersectorialidade constitui princípio estruturante da política pública voltada à Primeira Infância, especialmente à luz da Lei nº 13.257, que reconhece a necessidade de ações articuladas para garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.

Considerando que o desenvolvimento infantil é multidimensional envolvendo aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais nenhuma política setorial, de forma isolada, é capaz de atender plenamente às demandas dessa etapa da vida.

A atuação intersetorial promove a integração entre áreas como saúde, educação, assistência social, cultura, justiça e meio ambiente, possibilitando respostas mais completas, eficientes e centradas nas necessidades da criança e de sua família. Essa articulação favorece o compartilhamento de informações, o alinhamento de estratégias e a otimização de recursos públicos, evitando sobreposições de ações e lacunas no atendimento.

Além disso, a intersetorialidade fortalece o planejamento territorial, permitindo que estados e municípios desenvolvam políticas mais adequadas às suas realidades locais. Ao integrar serviços e programas, cria-se uma rede de proteção capaz de assegurar direitos, prevenir violações e promover oportunidades de desenvolvimento desde os primeiros anos de vida.

Portanto, a intersetorialidade não é apenas uma diretriz administrativa, mas uma condição essencial para a efetividade da política da Primeira Infância. É por meio da cooperação entre setores que se consolida uma atuação coordenada, contínua e orientada à garantia da proteção integral, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e inclusiva a partir do cuidado com suas crianças.

EXEMPLO PRÁTICO DE INTERSETORIALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Uma criança de 2 anos vive com sua família em um bairro do município. Para garantir seus direitos, vários setores atuam de forma articulada:

- **Saúde:** a equipe da Unidade Básica de Saúde acompanha o crescimento, aplica vacinas e orienta a família sobre alimentação e cuidados.
- **Educação:** a creche municipal oferece atividades educativas que estimulam o desenvolvimento da criança.
- **Assistência Social:** o CRAS acompanha a família, orienta sobre benefícios sociais e fortalece os vínculos familiares.
- **Cultura e Esporte:** o município oferece espaços de brincar, bibliotecas, brinquedotecas e atividades culturais.
- **Proteção de Direitos:** o Conselho Tutelar atua quando há risco de violência, negligência ou violação de direitos.
- **Urbanismo e Meio ambiente:** a prefeitura garante praças, parques e espaços seguros para o brincar.

Como funciona na prática para o gestor:

Os setores compartilham informações, planejam ações conjuntas e evitam trabalhar de forma isolada, isso permite:

- ✓ Melhor uso dos recursos públicos;
- ✓ Atendimento completo à criança e à família;
- ✓ Prevenção de riscos e violações de direitos;
- ✓ Políticas adaptadas à realidade do território.

A política da Primeira Infância só é efetiva quando os setores trabalham de forma integrada. A intersectorialidade não é uma opção, é uma condição para garantir o desenvolvimento integral das crianças.

3. OBJETIVOS DA POLÍTICA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Em consonância com o disposto na Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e demais normativas correlatas, a Política para a Primeira Infância tem como objetivos:

- ✓ Fortalecer o papel das famílias no exercício das funções de cuidado, proteção e educação das crianças de até seis anos de idade, reconhecendo-as como primeiras responsáveis pelo desenvolvimento integral infantil, conforme previsto nos artigos 4º e 19 do ECA;
- ✓ Desenvolver, implementar e consolidar estratégias intersetoriais, visando à integração, ampliação e fortalecimento das ações das políticas públicas voltadas às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias, nos termos dos artigos 4º, 5º e 7º da Lei nº 13.257/2016;
- ✓ Promover ações voltadas ao desenvolvimento integral na primeira infância, incluindo apoio às famílias, capacitação e formação inicial e continuada dos profissionais que atuam junto às gestantes, às crianças de até seis anos de idade e às suas famílias, com vistas à qualificação, humanização e integralidade do atendimento, conforme preconizado pelo artigo 5º da Lei nº 13.257/2016;
- ✓ Disseminar informações e conhecimentos para o fortalecimento da cultura de proteção integral e promoção do desenvolvimento infantil, reconhecendo as especificidades da primeira infância, bem como as diversidades sociais, culturais, territoriais, étnico-raciais e de gênero, em conformidade com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta estabelecidos no artigo 227 da Constituição Federal e nos artigos 3º e 4º do ECA.

4. COMO ELABORAR PLANOS MUNICIPAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA?

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento intersetorial de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos de idade, cuja elaboração é recomendada pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e fundamentada nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos no artigo 227 da Constituição Federal e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

O objetivo central do PMPI é articular os diferentes setores da administração pública municipal, de forma integrada, para definir diretrizes, ações e metas que assegurem a efetivação dos direitos das crianças na primeira infância, cumprindo o dever do Estado, da família e da sociedade na promoção do desenvolvimento integral infantil.

O PMPI constitui-se como instrumento político, técnico e estratégico, elaborado por meio de processo democrático, participativo e intersetorial, com a participação das secretarias e órgãos da administração municipal, do Poder Legislativo, do Sistema de Justiça, dos conselhos de direitos, de organizações da sociedade civil e da comunidade, garantindo, sempre que possível, a escuta e a participação das próprias crianças, reconhecidas como sujeitos de direitos.

A elaboração do Plano deve contemplar, no mínimo:

I – Diagnóstico situacional da primeira infância no território municipal, considerando indicadores de saúde, educação, assistência social, proteção, cultura, meio ambiente e demais dimensões do desenvolvimento infantil;

II – **Definição de diretrizes, objetivos e ações intersetoriais**, com responsabilidades atribuídas às diferentes secretarias e órgãos, visando assegurar o atendimento integral dos direitos das crianças;

III – **Estabelecimento de metas, indicadores e prazos**, que possibilitem o monitoramento, a avaliação e a transparência das políticas públicas implementadas;

IV – **Mecanismos de governança, participação social e controle social**, incluindo instâncias de coordenação intersetorial e acompanhamento pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Dessa forma, o PMPI consolida-se como instrumento fundamental para o planejamento territorial, a coordenação das políticas públicas e a promoção de políticas baseadas em evidências, contribuindo para a redução das desigualdades e a garantia do desenvolvimento integral das crianças desde os primeiros anos de vida.

5. ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Este roteiro apresenta sugestões práticas, validadas pela experiência da Rede Nacional Primeira Infância, para auxiliar as equipes municipais na elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. Embora a metodologia possa ser adaptada à realidade local, estas orientações comprovadamente facilitam o processo e conduzem a resultados eficazes.

5.1 FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PMPI

Forme uma Comissão de Elaboração do PMPI, com representantes do CMDCA, das Secretarias Municipais de Planejamento, Finanças, Saúde, Educação, Assistência ou Desenvolvimento Social, Cultura, Meio Ambiente e outras. Deve, ainda, ter representantes dos outros conselhos existentes no município, como, por exemplo: Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, além de organizações da sociedade civil que certamente podem contribuir, tais como a Associação de Pais e Mestres, associações comunitárias, religiosas, institutos, fundações, fóruns, movimentos, grupos de estudo e pesquisas.

Observe-se no entanto, que esta representação contemple sociedade civil e governo e esteja articulada com o CMDCA para proposição de um mecanismo efetivo de gestão intersetorial do plano.



Instrumentos de Diagnóstico Situacional da Primeira Infância e Marco Lógico para a Elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância. Disponível em: < <https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2016/02/INSTRUM-DE-DIAGNOSTICO-E-MARCO-LOGICO.pdf>>. Acesso: 15/04/2025:

5.2 COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Com a indicação dos representantes, o prefeito municipal emite um decreto instituindo a Comissão de Elaboração do PMPI ou o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância. A partir de então, o Comitê será o órgão responsável pelo processo de construção e monitoramento do PMPI.

É indispensável fazer um calendário das reuniões e registrar em ata os pontos relevantes discutidos e as decisões tomadas, bem como fazer essas decisões chegarem a todos os participantes, antes da próxima reunião.

A elaboração de um calendário de reuniões é essencial para a organização das tarefas e prazos, permitindo que todos compareçam com suas responsabilidades cumpridas.

Em alguns casos, a depender da realidade e das condições do município, é importante a gestão municipal promover a Indicação de uma coordenação municipal das ações de implementação do PMPI, neste sentido, o (a) coordenador (a) poderá ou não ter dedicação exclusiva à função.

Importante: o trabalho em grupo requer respeito e escuta mútua.

5.3 ELABORANDO O PLANO: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO

O Diagnóstico Situacional da Primeira Infância (DSPI) tem como objetivo principal identificar e traçar um panorama da realidade da primeira infância no município. Para isso, utiliza dados populacionais e socioeconômicos, provenientes de áreas cruciais como saúde, assistência social, educação, cultura, além de dados e informações sobre a rede de serviços disponível no município.

5.3.1 A BUSCA PELOS DADOS

É importante definir, com a maior precisão possível, quais são os dados mais relevantes para que o Plano seja bem feito e atenda às verdadeiras necessidades. Um bom diagnóstico é condição para definir com acerto os objetivos e as metas do PMPI.


DICA: Promover reuniões em que possam ser ouvidas as demandas e sugestões das famílias e das próprias crianças. A partir do diagnóstico baseado em dados e na consulta aos beneficiários, torna-se mais simples definir adequadamente os objetivos e metas do PMPI.

É fundamental direcionar um olhar atento a todas as crianças do município, sensível à diversidade de suas infâncias, aos seus desafios, valores e às oportunidades presentes em seus contextos de vida. O Plano Municipal deve ser um reflexo fiel dessa complexidade, propondo ações eficazes para a superação dos obstáculos detectados.

Torna-se imprescindível desenvolver um olhar atento a todas as crianças do território municipal, sensível às suas diferentes infâncias, aos problemas, aos valores e às possibilidades dos contextos em que vivem. O Plano Municipal deve refletir essa realidade e propor medidas para superar os problemas identificados.

Onde encontrar dados:

- Busque no site da prefeitura do município os contatos das secretarias (saúde, educação, assistência social, cultura) para acesso a informações locais. Envolvê-las desde o início é criar melhores condições para as parcerias;
- No site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (<http://www.ibge.gov.br/home/>);
- O IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) disponibiliza em seu site (<http://www.ipea.gov.br/portal>) um acervo com publicações nas áreas de economia, planejamento econômico e social e políticas governamentais;
- O CIESPI (Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância), organização que integra a RNPI, é uma instituição de pesquisa que disponibiliza no seu site (www.ciespi.org.br) dados atuais sobre a primeira infância.



Para mais informações, acesse o QR CODE!



5.3.2 COMO FAZER O DIAGNÓSTICO: PASSO A PASSO

Inicialmente, o documento levanta indicadores de saúde, educação, assistência social e cultura, juntamente com dados sociodemográficos do município. Esses elementos permitem identificar a oferta e a demanda dos serviços da rede municipal. A parte final do documento oferece diretrizes para a identificação de territórios e famílias que demandam prioridade no atendimento.

Indicadores Gerais

- População de crianças de 0 a 3 e de 4 a 6 anos, especificadas por grupos étnicos e por zonas de habitação (rural e urbana);
- Percentual de crianças até 1 ano sem registro civil ;
- Proporção de crianças e adolescentes vivendo em pobreza (%);
- Índice de Desenvolvimento Humano .

Indicadores da Educação

- Número total de instituições de Educação Infantil, classificadas por zona e por modalidade de gestão (pública, privada e conveniada) e categorizadas pelas faixas etárias atendidas (creche – exclusivo de 0 a 3 anos; pré-escola – exclusivo de 4 e 5 anos; e educação infantil – de 0 a 5 anos);
- Número de crianças matriculadas em creches (exclusivo de 0 a 3);
- Número de crianças matriculadas em pré-escolas (exclusivo de 4-5 anos);
- Número de crianças matriculadas em estabelecidos gerais de educação infantil (de 0 – 5 anos);
- Número de crianças matriculadas no 1º. ano do Ensino Fundamental I (6 anos);
- Número de profissionais exercendo a função docente e nível de formação.

Indicadores da Saúde

- Número de gestantes e de gestantes adolescentes;
- Percentual de mães com 6 consultas de pré-natal;
- Taxa de mortalidade materna;
- Taxa de mortalidade infantil;
- Percentual de crianças de 0 a 4 meses com aleitamento materno exclusivo;
- Crianças menores de 1 ano desnutridas;
- Cobertura do calendário básico de vacinação da criança;
- Cobertura do Programa Saúde da Família;
- Cobertura de saneamento básico (água e esgoto);
- Número de Unidades de Saúde e Hospitalares;

Indicadores da Assistência Social

- Número de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Cobertura do Bolsa família;
- Número de programas/projetos para erradicação do trabalho infantil;
- Programas de Atenção à Família (PAIF): tipos e número de beneficiários;
- Número de famílias assistidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Dados sobre os Programas de proteção e apoio à cidadania

- Levantamento dos Conselhos Tutelares existentes;
- Síntese dos dados sobre violação de direitos: número de denúncias de trabalho; infantil, exploração e abuso sexual, negligência, abandono (dados do SIPIA);
- Número de abrigos e número de crianças abrigadas;
- Programas/projetos de combate à exploração sexual;
- Programas de atendimento especializado;
- Outros programas que atendem à primeira infância (Cultura, Esportes, Meio Ambiente ou outros);

Indicadores de lazer

- Parques e áreas de lazer públicos com equipamentos voltados às crianças;

IMPORTANTE: Os números e outros dados levantados durante o processo de diagnóstico ajudam a orientar sobre as questões que devem ser priorizadas, de modo a promover uma vida plena e saudável para as crianças. Promova reuniões com os membros da Comissão para avaliar e discutir esses indicadores. Se necessário – e sempre que possível –, convide especialistas e membros da comunidade para contribuir.

6. DEFININDO AS PRIORIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Com as informações colhidas dos indicadores é hora de construir o diagnóstico situacional, para isso é preciso delimitar as urgências e as necessidades das crianças de até 6 anos do seu município, definindo as ações necessárias para alcançar os resultados esperados.

A seguir, um modelo prático, tomando como referência o plano de Sorocaba, estado de São Paulo, com suas metas e indicadores. A ideia é que você use apenas como um modelo básico, a partir do qual poderá preencher os dados e indicadores de seu próprio município.

Objetivos	Metas
1. Ampliar a cobertura dos serviços de assistência social, para enfrentamento de situações de negligência, violência doméstica e as demais situações de exploração de crianças de 0 a 6 anos, criando novos serviços.	Contemplar 80% das crianças que necessitarem.
Indicadores para monitoramento	Prazos
<ol style="list-style-type: none"> Número de CRAS; Porcentagem de crianças de 0 a 6 anos atendidas por Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Número de CREAS; Número de campanhas de enfrentamento aos diferentes tipos de violência e exploração; Novos CRAS implantados por ano. 	Dois novos CRAS em 20XX, alcançando o dobro do número de unidades até o fim de vigência deste plano

Promova palestras, seminários e debates com profissionais e especialistas de diversas áreas e dos direitos da criança. O objetivo é aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

7. A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NA ELABORAÇÃO DO PMPI

A inclusão de escuta da criança no processo de elaboração do Plano é de suma importância. Seu direito a participação foi assegurado durante a Convenção dos Direitos da Criança da ONU em 2002, e ratificada e ampliada pelo Marco Legal da Primeira Infância ao estender a participação a toda faixa etária. Conforme estabelecido pelo Marco Legal em seu Art. 4º, parágrafo único, diz que:

A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito terá o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã, e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados e processo de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil (Lei 13.257, de 08 de março de 2016).

A participação de crianças de 3 a 6 anos no PMPI acontecerá por meio de atividades lúdicas e expressivas, adequadas à sua idade e desenvolvimento, tais como desenho, falas e brincadeiras, permitindo que compartilhem seus sentimentos, opiniões e ideias sobre assuntos do seu interesse.

MAIS EXEMPLOS DE
ESCUTA COM A CRIANÇA



8. CHEGOU A HORA DE ESCREVER O PMPI

Para facilitar a compreensão e a visão integrada, o Plano deve ser estruturado em torno de áreas temáticas centrais, a exemplo de saúde, assistência social, educação e convivência familiar e comunitária. Essa estrutura permitirá que todos os interessados compreendam de forma abrangente e integrada os objetivos, metas, prazos e indicadores que nortearão a atuação da administração municipal na garantia dos direitos da primeira infância nos próximos anos.

O PMPI precisa ser organizado e de leitura simples, assegurando a compreensão de seus principais elementos por todos os interessados.

Os objetivos e metas devem ser estabelecidos de maneira que possa ser acompanhado e avaliado para verificar seu alcance.

Disponível em: https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2022-02/Guia_Plano%20Municipal%20Para%20a%20Primeira%20Inf%C3%A2ncia.pdf, pg. 24-25,

Recomenda-se que o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) seja estruturado em quatro seções principais, de modo a assegurar coerência técnica, alinhamento normativo e efetividade na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos de idade.

Introdução: A seção de Introdução deve apresentar a importância estratégica da elaboração do PMPI para o município, destacando a prioridade absoluta dos direitos das crianças prevista no artigo 227 da Constituição Federal e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

Deve-se contextualizar o processo de construção do Plano, descrevendo a mobilização intersetorial, a participação de órgãos públicos, conselhos, sociedade civil e outros atores envolvidos, evidenciando o caráter participativo e democrático do processo.

Diagnóstico da Situação da Primeira Infância: Esta seção tem por objetivo apresentar o diagnóstico situacional da primeira infância no território municipal, fundamentado em dados quantitativos e qualitativos. O diagnóstico deve contemplar, entre outros aspectos:

I – Número de crianças de 0 a 6 anos e sua distribuição territorial (urbana e rural);

II – Indicadores de educação, como matrículas em creches e pré-escolas;

III – Indicadores de saúde, incluindo mortalidade infantil, cobertura vacinal, acompanhamento nutricional e atendimentos na atenção primária;

IV – Indicadores de assistência social, proteção e garantia de direitos;

V – Outras informações relevantes sobre condições de vida, desenvolvimento e aprendizagem na primeira infância.

A análise desses indicadores permitirá identificar desigualdades, vulnerabilidades e prioridades territoriais, subsidiando a definição de diretrizes e ações do Plano.

Eixos Prioritários de Ação: Os eixos prioritários devem ser definidos a partir do diagnóstico e organizados por áreas temáticas, tais como Educação, Saúde, Assistência Social, Proteção de Direitos, Cultura, Meio Ambiente e Urbanismo, entre outras.

Cada eixo deve detalhar:

- Metas a serem alcançadas;
- Estratégias e ações a serem implementadas;
- Fontes de financiamento e vinculação orçamentária (PPA, LDO, LOA, fundos específicos);
- Responsabilidades institucionais das secretarias e órgãos envolvidos.

A organização dos eixos pode ser apresentada em quadros ou tabelas, de modo a facilitar o acompanhamento e a integração das políticas setoriais.

Monitoramento e Avaliação: O monitoramento e a avaliação constituem componentes essenciais do PMPI, conforme disposto no artigo 11 da Lei nº 13.257/2016, que estabelece a necessidade de coleta sistemática de dados, avaliação periódica da oferta de serviços e divulgação dos resultados.

O Plano deve definir:

- I – Indicadores de processo, resultado e impacto;
- II – Periodicidade de monitoramento e avaliação;
- III – Instâncias responsáveis pela coleta e análise dos dados;
- IV – Estratégias de transparência e controle social.

A implementação de um sistema de monitoramento permitirá acompanhar o progresso das ações, avaliar resultados e orientar ajustes nas políticas públicas, garantindo maior efetividade na promoção dos direitos e no desenvolvimento integral das crianças.

O Plano Municipal pela Primeira Infância deve ser compreendido como instrumento estratégico de planejamento territorial e de promoção da equidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, saudável e inclusiva. Investir na primeira infância é investir no desenvolvimento humano, na redução das desigualdades e no futuro do município.

“Não há causa mais importante do que proteger e nutrir a primeira infância. Ela é o alicerce de tudo o que virá.”

Informações: (63) 3027-2638 / 99297-8068

Superintendência de Administração e Proteção dos
Direitos da Criança e Adolescentes-SASPDCA
Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira
Infância - GPDPI

REFERÊNCIAS

Cartilha – Plano Municipal para a Primeira Infância: um passo a passo para a elaboração. Disponível em: https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2022-02/Guia_Plano%20Municipal%20Para%20a%20Primeira%20Inf%C3%A2ncia.pdf

Guia_Plano_Municipal_Primeira_Infancia_RNPI
https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Guia_Plano_Municipal_Primeira_Infancia_RNPI.pdf

O Plano Municipal pela Primeira Infância deve ser compreendido como instrumento estratégico de planejamento territorial e de promoção da equidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, saudável e inclusiva. Investir na primeira infância é investir no desenvolvimento humano, na redução das desigualdades e no futuro do município.

“Não há causa mais importante do que proteger e nutrir a primeira infância. Ela é o alicerce de tudo o que virá.”

Informações: (63) 3027-2638 / 99297-8068
Superintendência de Administração e Proteção dos
Direitos da Criança e Adolescentes-SASPDCA
Gerência de Promoção dos Direitos da Primeira
Infância - GPDPI

REFERÊNCIAS

Cartilha – Plano Municipal para a Primeira Infância: um passo a passo para a elaboração. Disponível em: https://www.selounicef.org.br/sites/default/files/2022-02/Guia_Plano%20Municipal%20Para%20a%20Primeira%20Inf%C3%A2ncia.pdf

Guia_Plano_Municipal_Primeira_Infancia_RNPI
https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Guia_Plano_Municipal_Primeira_Infancia_RNPI.pdf



GOVERNO DO
TOCANTINS

TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA



SASPDCA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE